

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL N.º 01/2021
LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS EM FALÊNCIA (IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE SUPERMERCADO E VEÍCULOS)<https://www.leiloesaguiar.com.br/>

FALÊNCIA DE GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (06.225.625/0001-38)
PROCESSO FALIMENTAR N.º 7031016-02.2016.8.22.0001
PROCESSO INCIDENTAL N.º 7015880-23.2020.8.22.0001

A Excelentíssima Dr^aElisangela Nogueira, MM.(^a) Juíza de Direito vinculado(a) à 6ª Vara Cível, de Recuperações Judiciais e Falências desta Comarca de Porto Velho/RO, **FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:**

Leiloeira Pública Oficial **VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA**, registrada na **Matrícula nº 018/2013/JUCER/RO**.

DATA DO LEILÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO JUIZ:

PRIMEIRA CHAMADA 12/04/2021: Inicia-se com a publicação do edital e a disponibilização dos lotes no site da leiloeira <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, **terminando às 17h00 do dia 12 de abril de 2021**, por lances de valor igual ou superior ao da avaliação dos bens, conforme homologado judicialmente no item 2 da decisão de ID 55444457.

SEGUNDA CHAMADA 26/04/2021: Inicia-se imediatamente após o encerramento do PRIMEIRO LEILÃO, **terminando às 17h00 do dia 26 de abril de 2021**, por lances de no mínimo 70% (setenta por cento) do valor de avaliação dos bens; 3.4.3.

TERCEIRA E ÚLTIMA CHAMADA 10/05/2021: Ocorrerá somente em caso de restar inócua a venda em SEGUNDA CHAMADA, prosseguindo-se em nova chamada com início após encerramento da SEGUNDA CHAMADA e **término às 17h00 do dia 10.05.2021**, por qualquer preço, a fim de que o(s) bem(s) restante(s) seja(m) arrematado(s), não havendo que se falar em preço vil (art. 142, §2º-A, inciso V, da Lei n. 11.101/2005, com a nova redação proporcionada pela Lei n. 14.112/2020).

VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS: DIAS 07, 08 e 09 de abril das 8:00 horas às 12:00 horas.

OBS: Parte dos veículos encontra-se no **GRANOPANBR-364, 10350 - A - Zona Rural, Porto Velho - RO, 76815-991**, e os demais no **GONÇALVES DA ABUNÃ** Av. Lauro Sodré n.º 1194, bairro Olaria.

VISITAÇÃO DOS IMÓVEIS: Somente com agendamento com a leiloeira Vera pelo telefone (69) 99223-3004

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Por este juízo falimentar especializado se processa a FALÊNCIA DE GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (06.225.625/0001-38), incluídas todas as suas filiais que integram o grupo empresarial, eletronicamente instrumentalizado no Processo Falimentar n.º 7031016-02.2016.8.22.0001 e no Processo Incidentar n.º 7015880-23.2020.8.22.0001, no bojo dos quais foi determinada a ALIENAÇÃO JUDICIAL dos bens arrecadados à massa falida;
- 1.2. O presente edital trata única e exclusivamente da ALIENAÇÃO JUDICIAL dos bens em falência, nas condições e modalidade descritos neste edital, que se dará nos termos da Lei n.º 13.105/05 (Código de Processo Civil – CPC) e dos demais dispositivos aplicáveis, inclusive de outros instrumentos legais, concretizando-se por força do art. 139 e seguintes da Lei n.º 11.101/05 (Lei de Falências – LFRE) para a realização decaixa (ativo), visando futuro pagamento dos credores da massa falida (passivo), não se tratando neste momento de fase de habilitação de créditos ou apresentação de documentos por credores que, por autorização do art. 142, §2º-A, inciso II da LFRE, será realizada em próxima etapa;
- 1.3. Os bens foram efetivamente arrecadados nos termos do art. 108 da LFRE e estão em poder e guarda da ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL representante da massa falida, MACHIAVELLI, BONFÁ E TOTINO – MBT ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede à Av. Carlos Gomes, n.º 513, sala 205, 2º andar, Edifício Caiari, bairro Caiari, CEP 76801-166, nesta cidade de Porto Velho/RO, telefone (69) 3421-3130, endereço eletrônico www.mbtadvocacia.com.br, e-mail exclusivo de atendimento para este processo: aj.grupogoncalves@mbtadvocacia.com.br;
- 1.4. Os bens imóveis, veículos e demais móveis e equipamentos arrecadados à massa falida, em estado recuperável ou de sucata, encontram-se devidamente descritos e identificados no AUTO DE ARRECADAÇÃO e seus anexos, em atendimento

ao art. 110 da Lei de Falências, documentos que constam dos autos judiciais citados no “item 1.1” acima, estando também disponíveis para consulta no site da administradora judicial MBT ADVOGADOS: www.mbtadvocacia.com.br.

2. DA MODALIDADE ELETRÔNICA, DA LEILOEIRA OFICIAL E DO LOCAL DE VENDA:

- 2.1. A alienação será realizada exclusivamente na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, nos termos do inciso I do art. 142 da LFRE e do inciso II do art. 879 do CPC, incluídos todos os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;
- 2.2. A alienação judicial será conduzida pela Leiloeira Pública Oficial VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA, registrada na Matrícula nº 018/2013/JUCER/RO, por autorização do art. 142, §2º-A, inciso III da LFRE;
- 2.3. Aquele que pretender arrematar os bens elencados neste edital deverá ofertar seus lances pela internet, exclusivamente através do site da leiloeira: <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, devendo os interessados, para tanto, efetuarem cadastramento prévio no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) antes do leilão, confirmarem os lances e, caso vencedores, recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que deverá dispor ao juízo falimentar o valor da arrematação, via depósito judicial vinculado ao processo, a ser realizado e comprovado no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da hasta, vinculado às demais regras da forma de pagamento (à vista ou em parcelas) escolhidas para cada arrematação e adiante descritas neste edital;
- 2.4. No dia do leilão ocorrerá a disputa de lances e a melhor oferta será declarada vencedora ao fechamento do tempo de arrematação, que é a batida eletrônica do martelo pela leiloeira;
- 2.5. A plataforma possui recurso de lance programado, em que o sistema dará o lance pelo interessado caso este autorize previamente, não sendo necessário o acompanhamento ininterrupto até o prazo limite para o lance;
- 2.6. O arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 3.1 **PRIMEIRA CHAMADA:** Inicia-se com a publicação do edital e a disponibilização dos lotes no site da leiloeira <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, **terminando às 17h00 do dia 12 de abril de 2021**, por lances de valor igual ou superior ao da avaliação dos bens,
- 3.2 **SEGUNDA CHAMADA:** Inicia-se imediatamente após o encerramento do PRIMEIRO LEILÃO, **terminando às 17h00 do dia 26 de abril de 2021**, por lances de no mínimo 70% (setenta por cento) do valor de avaliação dos bens;
- 3.3 **TERCEIRA E ÚLTIMA CHAMADA:** Ocorrerá somente em caso de restar inócua a venda em SEGUNDA CHAMADA, prosseguindo-se em nova chamada com início após encerramento da SEGUNDA CHAMADA e **término às 17h00 do dia 10.05.2021**, por qualquer preço, a fim de que o(s) bem(s) restante(s) seja(m) arrematado(s), não havendo que se falar em preço vil.

4 DAS CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

- 4.1 A arrematação do bem poderá ocorrer mediante pagamento à vista (art. 892 do CPC) ou em parcelas (art. 895 do CPC), nas condições descritas nesse edital e nos termos do Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/15– CPC);
- 4.2 A arrematação se dará pela oferta mais vantajosa, sempre, a de maior valor, em atenção ao princípio da maximização do ativo nos processos falimentares;
- 4.3 O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao do lote anunciado;
 - 4.3.1 A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis;
 - 4.3.2 As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, as condições de pagamento do saldo e o indexador de correção monetária;
 - 4.3.3 Na ocasião do efetivo pagamento do principal, o valor da parcela vincenda deverá ser corrigido pelo índice IGPM quando tratar-se de bem imóvel e pelo índice INPC em se tratando dos demais bens móveis e equipamentos, sob pena de configurar inadimplemento da obrigação;

- 4.3.4** No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- 4.3.5** O inadimplemento autorizará a administração judicial a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido;
- 4.3.6** Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:
- 4.3.6.1** em diferentes condições, decidir-se-á pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;
 - 4.3.6.2** em iguais condições, decidir-se-á pela formulada em primeiro lugar.
- 4.4** A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que de mesmo ou maior valor que a oferta em parcelas;
- 4.5** Os interessados não poderão apresentar propostas de arrematação que utilizem eventuais créditos do próprio processo, de modo que não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra massa falida ou empresa em recuperação como pagamento parcial ou total;
- 4.6** **PAGAMENTO DO PRINCIPAL:**O pagamento do valor principal referente ao(s) bem(ns) arrematado(s), à vista ou em parcelas, deverá ser realizado via guia de depósito judicial vinculado ao Processo Falimentar 7031016-02.2016.8.22.0001 e comprovado, conforme também referenciado no item 2.3, ficando os valores depositados em conta remunerada administrada pela justiça e à disposição do juízo falimentar em vistado prosseguimento do feito;
- 4.7** **COMISSÃO DA LEILOEIRA:**Havendo arrematação de bens, também constitui-se obrigação do arrematante o pagamento de Comissão à Leiloeira Pública Oficial, fixado em 3% (três por cento) sobre os bens imóveis e 5% (cinco por cento) sobre os bens móveis (veículos, equipamentos, mobiliário etc.), a ser pago diretamente à leiloeira.
- 4.7.1** A comprovação do pagamento da comissão da leiloeira deverá ser feita no ato do leilão, podendo se dar por depósito ou transferência em conta bancária a ser informada pela Leiloeira na ocasião da arrematação;
 - 4.7.2** A liberação da documentação pela Comissão de Leilão só será efetuada após a comprovação do pagamento esua respectiva confirmação do pagamento;
 - 4.7.3** Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado ao arrematante pela Administração Judicial;
 - 4.7.4** Em nenhuma hipótese a Leiloeira devolverá a comissão recebida e a massa falida não pagará comissão ou terá qualquer despesa com a leiloeira.
- 4.8** Em caso de extravio, perda etc. da Nota de Arrematação, a leiloeira só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5 DOS BENS:

- 5.1** As informações dos bens móveis e imóveis constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que fazem referência ao AUTO DE ARRECADAÇÃO E LAUDOS DE AVALIAÇÃO anexados aos autos do processo falimentar e seus incidentes, que estão disponíveis aos interessados para consulta conforme "item 1.4" do presente edital;
- 5.2** Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo "ad corpus", de modo que todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, medidas, confrontações ou área dos imóveis e suas eventuais edificações, bem como quanto às peculiaridades dos bens móveis e equipamentos;
- 5.3** O interessado deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos neste edital, e os demais detalhes pertinentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes etc.;
- 5.4** Constitui ônus do interessado na arrematação, à sua exclusiva vontade e decisão, a solicitação de visita prévia para vistoria dos bens, devendo ser procedidamediante agendamentocom a Comissão de Leilão, não cabendo, após a arrematação, quaisquer reclamações, arrependimentos, indenizações ou outro procedimento não previsto neste edital;
- 5.4.1** Em caso de verificação "in loco" por qualquer interessado, será permitida exclusivamente a avaliação visual dos bens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, teste, experimentação ou retirada de quaisquer objetos;
- 5.5** A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) será feita pela Administração Judicial e o efetivo recebimento dos bens pelo arrematante dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega da documentação oficial, a ser lavrada pela leiloeira nos termos dos itens 7.8 e 7.9 deste edital;

- 5.5.1** Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, se for o caso, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio etc. material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.;
- 5.5.2** É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque etc., sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado. Se for o caso, a leiloeira ou a administração judicial não fornecerão equipamento ou pessoal para eventual procedimento de remoção de bens.
- 5.5.3** Havendo a mora para o recebimento ou remoção dos bens pelo arrematante, será cobrada taxa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da massa falida alienante, a título de depósito, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 5.5.4** Decorrido o prazo do item 5.5, não havendo o efetivo recebimento do(s) bem(ns) pelo arrematante, a alienação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será reincorporado à massa falida, perdendo o arrematante as quantias pagas, sobre as quais não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie;
- 5.6** A incidência e cobrança de ICMS ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no edital, quando aplicáveis, serão responsabilidade do arrematante;

6 DOS LOTES À ALIENAÇÃO:

6.1 Serão alienados CONJUNTAMENTE, de maneira associada em lote único, os seguintes imóveis e seus respectivos móveis e equipamentos:

6.1.1 LOTE 01 – “GRANOPAN” – Avaliação Total R\$31.164.274,56:

- 6.1.1.1** Imóvel rural localizado na Rod. BR 364, KM 15, LT 26, Gleba D, Zona Rural, devidamente registrado na Matrícula n.º 29.530 do 2º CRI de Porto Velho/RO, avaliado em R\$29.438.254,56;
- 6.1.1.2** Bens móveis, equipamentos e sucatas depositados no imóvel “GRANOPAN”, avaliados em R\$1.726.020,00;

6.1.2 LOTE 02 – “GUANABARA” – Avaliação Total R\$19.603.011,94:

- 6.1.2.1** Imóvel urbano localizado na Av. Guanabara, n.º 1246, bairro N. S. das Graças, devidamente registrado na Matrícula n.º 29.814 do 2º CRI de Porto Velho/RO, avaliado em R\$18.797.626,94;
- 6.1.2.2** Bens móveis, equipamentos e sucatas depositados no imóvel “GUANABARA”, avaliados em R\$805.385,00;

6.1.3 LOTE 03 – “ABUNÃ” – Avaliação Total R\$ 10.462.416,87

- 6.1.3.1** Imóvel urbano localizado na Av. Lauro Sodré n.º 1194, bairro Olaria, devidamente registrado na Matrícula n.º 15.151 do 2º CRI de Porto Velho/RO, avaliado em R\$ 10.278.326,87;
- 6.1.3.2** Bens móveis, equipamentos e sucatas depositados no imóvel “ABUNÃ”, avaliados em R\$ 184.090,00;

6.1.4 LOTE 04 – “JATUARANA” – Avaliação Total R\$13.181.025,95:

- 6.1.4.1** Imóvel urbano localizado na Av. Jatuarana, n.º 4394, bairro Jardim Eldorado, devidamente registrado na Matrícula n.º 2.048 do 3º CRI de Porto Velho/RO, avaliado em R\$13.034.055,95;
- 6.1.4.2** Bens móveis, equipamentos e sucatas depositados no imóvel “JATUARANA”, avaliados em R\$146.970,00;

6.1.5 LOTE 05 – “CALAMA” – Avaliação Total R\$12.838.693,27:

- 6.1.5.1** Imóvel urbano localizado na Av. Calama n.º 5355, bairro Quatro de Janeiro, devidamente registrado na Matrícula n.º 36.212 do 1º CRI de Porto Velho/RO, avaliado em R\$12.647.593,27;
- 6.1.5.2** Bens móveis, equipamentos e sucatas depositados no imóvel “CALAMA”, avaliados em R\$191.100,00;

6.1.6 LOTE 06 – “RAIMUNDO CANTUÁRIA” – Avaliação Total R\$10.227.768,15:

- 6.1.6.1** Imóvel urbano localizado na R. Raimundo Cantuária n.º 7074, bairro Lagoinha, devidamente registrado na Matrícula n.º 37.712 do 1º CRI de Porto Velho/RO, avaliado em R\$10.136.768,15;
- 6.1.6.2** Bens móveis, equipamentos e sucatas depositados no imóvel “RAIMUNDO CANTUÁRIA”, avaliados em R\$91.000,00.

6.2 Serão alienados INDIVIDUALMENTE os seguintes imóveis:

- 6.2.1 LOTE 07** -Imóvel urbano localizado na Av. Almirante Barroso, n.º 2178, bairro N. S. das Graças, devidamente registrado na Matrícula n.º 6.903 do 2º CRI de Porto Velho/RO, **avaliado em R\$5.969.502,00;**
- 6.2.2 LOTE 08** -Terreno urbano não edificado, representado pela quadra de 7.000m² (sete mil metros quadrados) formada entre a Av. Jorge Teixeira, R. Senador Álvaro Maia, R. Miguel Chakian e R. Herbert de Azevedo, bairro Embratel, devidamente registrado na Matrícula 17.384 do 1º CRI de Porto Velho/RO, **avaliado em R\$8.171.646,50;**
- 6.2.3 LOTE 09** -Imóvel rural “CERGON” localizado na Rod. BR 364, LT 24-A, Gleba D, Zona Rural, devidamente registrado na Matrícula n.º 10.174 do 2º CRI de Porto Velho/RO, **avaliado em R\$3.533.195,06.**

LOTE	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	VALOR
1	GRANOPAN” – Imóvel rural localizado na Rod. BR 364, KM 15, LT 26, Gleba D, Zona Rural, devidamente registrado na Matrícula n.º 29.530 do 2º CRI de Porto Velho/RO. Lote de terras rural nº 26, gleba “D” denominado Sítio Santa Rosa, cadastro 001.023.009.890-0, área 41,7336 ha, título definitivo nº 232.2.01/0.039, expedido em 03/09/1979 pelo INCRA, situado no município de Porto Velho/RO. Avaliado em R\$ 29.438.254,56;	R\$ 31.164.274,56
	Bens móveis, equipamentos e sucatas depositados no imóvel “GRANOPAN”, Avaliados em R\$ 1.726.020,00;	
2	“GUANABARA” Imóvel urbano localizado na Av. Guanabara, n.º 1246, bairro N. S. das Graças, devidamente registrado na Matrícula n.º 29.814 do 2º CRI de Porto Velho/RO. Fusão dos lotes nº. 0280 e 0500, que unificados passaram a ter as seguintes características: Lote de terra urbano nº. 0500, quadra 057, setor 04, inscrição cadastral 02.04.057.0500.001, localizado a rua Guanabara, bairro: Nossa Senhora das Graças, área 8000,00m². Avaliado em R\$ 18.797.626,94;	R\$ 19.603.011,94
	Bens móveis, equipamentos e sucatas depositados no imóvel “GUANABARA”, avaliados em R\$ 805.385,00	
3	“ABUNÃ” Imóvel urbano localizado na Av. Lauro Sodré n.º 1194, bairro Olaria, devidamente registrado na Matrícula n.º 15.151 do 2º CRI de Porto Velho/RO, avaliado em R\$ 10.278,326,87 , Fusão dos lotes de terra nº 10-A, 123, 112, e 98, que unificados passaram a ter as seguintes características, lote de terra urbano nº 123, quadra 80, setor 001, cadastro 001-080-123, área 2.675,55m².	R\$ 10.462.416,87
	Bens móveis, equipamentos e sucatas depositados no imóvel “ABUNÃ”, avaliados em R\$ 184.090,00	
4	“JATUARANA” Imóvel urbano localizado na Av. Jatuarana, n.º 4394, bairro Jardim Eldorado, devidamente registrado na Matrícula n.º 2.048 do 3º CRI de Porto Velho/RO. Lote de terras urbano nº 0520, quadra 077, setor 25, inscrição cadastral 03.25.077.0520.001, área 6000,0000m². Avaliado em R\$ 13.034.055,95;	R\$ 13.181.025,95
	Bens móveis, equipamentos e sucatas depositados no imóvel “JATUARANA”, avaliados em R\$ 146.970,00	

5	<p>“CALAMA” Imóvel urbano localizado na Av. Calaman.º 5355, bairro Quatro de Janeiro, devidamente registrado na Matrícula n.º 36.212 do 1º CRI de Porto Velho/RO. Fusão dos lotes de terras nº 001, á 007, 259, 269, 279, 299 e 309 que unificados passaram a ter as seguintes características lote de terras urbano 309, área 6,072,09m². Avaliado em R\$ 12.647.593,27;</p>	<p>R\$ 12.838.693,27</p>
	<p>Bens móveis, equipamentos e sucatas depositados no imóvel “CALAMA”, avaliados em R\$ 191.100,00</p>	
6	<p>“RAIMUNDO CANTUÁRIA” Imóvel urbano localizado na R. Raimundo Cantuária n.º 7074, bairro Lagoinha, devidamente registrado na Matrícula n.º 37.712 do 1º CRI de Porto Velho/RO, Fusão dos lotes de terras nº 0378, 0522, 0344 e 0322 da quadra nº 128, setor nº 015, que unificados passaram a ter as seguintes características, lotes de terras urbano nº 522, com área de 9.286,20m². Avaliado em R\$ 10.136.768,15</p>	<p>R\$ 10.227.768,15</p>
	<p>Bens móveis, equipamentos e sucatas depositados no imóvel “RAIMUNDO CANTUÁRIA”, avaliados em R\$ 91.000,00</p>	
07	<p>Imóvel urbano localizado na Av. Almirante Barroso, n.º 2178, bairro N. S. das Graças, devidamente registrado na Matrícula n.º 6.903 do 2º CRI de Porto Velho/RO, avaliado em R\$ 5.969.502,00. Fusão dos lotes de terras urbanos nº 080, 090, 100, 110, 120, 290, 300, 310, 320, 330, 170, 180 e 160, contíguos, desmembrados da carta de aforamento nº 5.276, que unificados ficam com as seguintes características: lotes de terras nº 300, quadra nº 056, setor nº 004, com uma área de 5.900,00m².</p>	<p>R\$ 5.969.502,00</p>
08	<p>LOTE 08 - Terreno urbano não edificado, representado pela quadra de 7.000m² (sete mil metros quadrados) formada entre a Av. Jorge Teixeira, R. Senador Álvaro Maia, R. Miguel Chakian e R. Herbert de Azevedo, bairro Embratel, devidamente registrado na Matrícula 17.384 do 1º CRI de Porto Velho/RO. Lote de terras urbano nº 340, quadra nº 5, setor 05, área 7.000,00m², título carta de aforamento nº 1715. Avaliado em R\$ 8.171.646,50;</p>	<p>R\$ 8.171.646,50</p>
09	<p>LOTE 09 - Imóvel rural “CERGON” localizado na Rod. BR 364, LT 24-A, Gleba D, Zona Rural, devidamente registrado na Matrícula n.º 10.174 do 2º CRI de Porto Velho/RO. Lote de terras rural nº 024-A, gleba “D”, setor Candeias, cadastro 001.023.016.110, área 8.5000ha, título definitivo nº 232.2.01/0.031. Avaliado em R\$ 3.533.195,06</p>	<p>R\$ 3.533.195,06</p>

6.3 Serão alienados os seguintes VEÍCULOS, individualmente:

6.3.1 Placa; Marca/Modelo; CNPJ; Depósito/Garagem; Avaliação FIPE:

- 6.3.1.1 **LOTE 10** -NDL 2567 TOYOTA/ETIOS HB XS 15 06.225.625/0001-38 ABUNA R\$ 30.734,00
- 6.3.1.2 **LOTE 11** -NDL 2707 TOYOTA/ETIOS HB XS 15 06.225.625/0001-38 ABUNA R\$ 30.734,00
- 6.3.1.3 **LOTE 12** -NEB 3196 TOYOTA/ETIOS HB X 06.225.625/0001-38 ABUNA R\$ 31.104,00
- 6.3.1.4 **LOTE 13** -NEB 3256 TOYOTA/ETIOS HB X 06.225.625/0001-38 ABUNA R\$ 31.104,00
- 6.3.1.5 **LOTE 14** -NBS 9999 FIAT/UNO MILLE WAY ECON 06.225.625/0009-95 ABUNA R\$ 18.272,00
- 6.3.1.6 **LOTE 15** -NBW 4139 FIAT/UNO MILLE WAY ECON 06.225.625/0009-95 ABUNA R\$ 18.272,00
- 6.3.1.7 **LOTE 16** -NBW 7669 FIAT/UNO MILLE WAY ECON 06.225.625/0009-95 ABUNA R\$ 18.272,00
- 6.3.1.8 **LOTE 17** -NBW 7709 FIAT/UNO MILLE WAY ECON 06.225.625/0009-95 ABUNA R\$ 18.272,00
- 6.3.1.9 **LOTE 18** -EBW 5632 SR/ROSSETTI FG ST03 06.225.625/0001-38 GRANOPAN R\$ 30.000,00.
- 6.3.1.10 **LOTE 19** -NCO 2124 HYUNDAI/HD 78 06.225.625/0001-38 GRANOPAN R\$ 58.873,00
- 6.3.1.11 **LOTE 20** -NCO 2134 HYUNDAI/HD 78 06.225.625/0001-38 GRANOPAN R\$ 58.873,00
- 6.3.1.12 **LOTE 21** -NDE 1388 M. BENZ/L 1620 06.225.625/0001-38 GRANOPAN R\$ 93.225,00
- 6.3.1.13 **LOTE 22** -NDE 2608 M. BENZ/710 06.225.625/0001-38 GRANOPAN R\$ 59.412,00

- 6.3.1.14 **LOTE 23** -NDE 2618 M. BENZ/L 1620 06.225.625/0001-38 GRANOPAN R\$ 93.225,00
- 6.3.1.15 **LOTE 24** -NDE 3899 M. BENZ/AXOR 2540 S 06.225.625/0001-38 GRANOPAN R\$ 102.386,00
- 6.3.1.16 **LOTE 25** -NDE 4219 REB/TRUCK GALEGO SR 06.225.625/0001-38 GRANOPAN R\$ 33.000,00.
- 6.3.1.17 **LOTE 26** -NDW 2472 VW/GOL 1.0 06.225.625/0001-38 GRANOPAN R\$ 14.960,00
- 6.3.1.18 **LOTE 27** -NDW 9462 VW/GOL 1.0 06.225.625/0001-38 GRANOPAN R\$ 300,00
- 6.3.1.19 **LOTE 28** -NCA 7024 IVECO/STRALIS 800S48TZ 06.225.625/0002-19 GRANOPAN R\$ 206.987,00
- 6.3.1.20 **LOTE 29** -NCA 7144 IVECO/STRALIS 800S48TZ 06.225.625/0002-19 GRANOPAN R\$ 206.987,00
- 6.3.1.21 **LOTE 30** -NCE 9635 IVECO/STRALIS 600S44T 06.225.625/0002-19 GRANOPAN R\$ 173.305,00
- 6.3.1.22 **LOTE 31** -NCE 9715 IVECO/STRALIS 600S44T 06.225.625/0002-19 GRANOPAN R\$ 173.305,00
- 6.3.1.23 **LOTE 32** - NCM 4727 SR/TRUCK GALEGO AL 3E 06.225.625/0002-19 GRANOPAN R\$ 80.000,00.
- 6.3.1.24 **LOTE 33** - NDC 4145 VW/25.370 CLM T 6X2 06.225.625/0002-19 GRANOPAN R\$ 118.085,00
- 6.3.1.25 **LOTE 34** - NDC 4165 VW/24.250 CNC 6X2 06.225.625/0002-19 GRANOPAN R\$ 113.871,00
- 6.3.1.26 **LOTE 35** - NDU 2658 IVECO/TECTOR 240E22 06.225.625/0002-19 GRANOPAN R\$ 109.074,00
- 6.3.1.27 **LOTE 36** - OHP 8578 SR/TRUCK GALEGO AL 3E 06.225.625/0002-19 GRANOPAN R\$ 75.000,00.
- 6.3.1.28 **LOTE 37** - OHU 8138 SR/TRUCK GALEGO AL 3E 06.225.625/0002-19 GRANOPAN R\$ 75.000,00.
- 6.3.1.29 **LOTE 38** - OHV 2998 SR/TRUCK GALEGO AL 3E 06.225.625/0002-19 GRANOPAN R\$ 80.000,00.
- 6.3.1.30 **LOTE 39** -NBG 3917 VW/24.250 CNC 6X2 06.225.625/0006-42 GRANOPAN R\$ 118.053,00
- 6.3.1.31 **LOTE 40** - NCP 3987 SR/IBIPORA SR3E FRIG 06.225.625/0011-00 GRANOPAN R\$.200.000,00.
- 6.3.1.32 **LOTE 41** - NDW 1651 HYUNDAI/HR HDB 06.225.625/0011-00 GRANOPAN R\$ 38.334,00
- 6.3.1.33 **LOTE 42** - NCJ 8473 VOLVO/VM 270 8X2R 06.225.625/0014-52 GRANOPAN R\$ 170.680,00
- 6.3.1.34 **LOTE 43** - NCJ 8503 VOLVO/VM 270 8X2R 06.225.625/0014-52 GRANOPAN R\$ 170.680,00
- 6.3.1.35 **LOTE 44** - NDE 7456 VW/24.280 CRM 6X2 06.225.625/0014-52 GRANOPAN R\$ 143.463,00
- 6.3.1.36 **LOTE 45** - NBB 8120 338401-M.BENZ/L 2318 GRANOPAN Baixa da alienação Banco DO BRASIL R\$ 62.089,00
- 6.3.1.37 **LOTE 46** - NBB 9050 335101-M.BENZ/L 1618 GRANOPAN Baixa da alienação Banco DO BRASIL R\$ 58.001,00
- 6.3.1.38 **LOTE 47** - NBQ 1165 337203-M.BENZ/LS 1938 GRANOPAN Alienação Fiduciária Banco DO BRASIL R\$ 81.429,00
- 6.3.1.39 **LOTE 48** - NBQ 2645 339907-M.BENZ/1720 GRANOPAN Sem gravame R\$ 65.221,00
- 6.3.1.40 **LOTE 49** - NBQ 5427 339907-M.BENZ/1720 GRANOPAN Alienação Fiduciária Banco DO BRASIL R\$ 65.221,00
- 6.3.1.41 **LOTE 50** - NBS 7319 320201-FORD/CARGO 814 GRANOPAN Baixa da alienação Banco DO BRASIL R\$ 40.235,00
- 6.3.1.42 **LOTE 51** - NCK 7935 320222-FORD/CARGO 2421 GRANOPAN Alienação Fiduciária Banco FINASA S/A R\$ 74.241,00
- 6.3.1.43 **LOTE 52** - NCK 8215 320222-FORD/CARGO 2421 GRANOPAN Alienação Fiduciária Banco FINASA S/A R\$ 74.241,00
- 6.3.1.44 **LOTE 53** - NCK 8385 320222-FORD/CARGO 2421 GRANOPAN Alienação Fiduciária Banco FINASA S/A R\$ 74.241,00
- 6.3.1.45 **LOTE 54** - NCR 6560 115743-VW/GOL SPECIAL GRANOPAN Sem gravame R\$ 8.896,00
- 6.3.1.46 **LOTE 55** - NCK 5615 222405-FIAT/STRADA ADVENTURE ABUNA Sem gravame R\$ 16.486,00
- 6.3.1.47 **LOTE 56** - NDW 6957 115744-VW/GOL 1.0 ABUNA Baixa de arr. Mercantil Banco ITAULEASING AS R\$ 17.748,00
- 6.3.1.48 **LOTE 57** - NDW 6967 115744-VW/GOL 1.0 ABUNA Baixa de arr. Mercantil Banco ITAULEASING AS R\$ 17.748,00
- 6.3.1.49 **LOTE 58** - NDW 7007 115744-VW/GOL 1.0 ABUNA Baixa de arr. Mercantil Banco ITAULEASING AS R\$ 17.748,00

Lote	PLACA	RENAVAM	Marca /Modelo:	ANO	COR	STATUS	VALOR
10	NDL2567/RO	589557009	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	2013	preta	RECUPERÁVEL	R\$ 30.734,00
11	NDL2707/RO	589567730	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	2013	prata	RECUPERÁVEL	R\$ 30.734,00
12	NEB3196/RO	1054861223	TOYOTA/ETIOS HB X	2015	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 31.104,00
13	NEB3256/RO	1054863340	TOYOTA/ETIOS HB X	2015	CINZA	RECUPERÁVEL	R\$ 31.104,00
14	NBS9999/RO	252181808	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 18.272,00
15	NBW4139/RO	252212886	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 18.272,00
16	NBW7669/RO	252648536	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 18.272,00
17	NBW7709/RO	252649214	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 18.272,00
18	EBW5632/SP	233347763		2010		RECUPERÁVEL	R\$ 30.000,00
19	NCO2124/RO	1045654407	HYUNDAI/HD 78	2011	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 58.873,00
20	NCO2134/RO	1045656434	HYUNDAI/HD 78	2011	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 58.873,00
21	NDE1388/RO	891483659	M.BENZ/L 1620	2006	AZUL	RECUPERÁVEL	R\$ 93.225,00
22	NDE2608/RO	892096900	M.BENZ/710	2006	AZUL	RECUPERÁVEL	R\$ 59.412,00
23	NDE2618/RO	892096497	M.BENZ/L 1620	2006	AZUL	RECUPERÁVEL	R\$ 93.225,00
24	NDE3899/RO	895180553	M.BENZ/AXOR 2540 S	2006	AZUL	RECUPERÁVEL	R\$ 102.386,00
25	NDE4219/RO	895341913	REB/TRUCK GALEGO SR	2006	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 33.000,00
26	NDW2472/RO	957044712	VW/GOL 1.0	2008	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 14.960,00
27	NDW9462/RO	958375739	VW/GOL 1.0	2008	BRANCA	SUCATA	R\$ 300,00
28	NCA7024/RO	534257607	IVECO/STRALIS 800S48TZ	2013	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 206.987,00
29	NCA7144/RO	534257364	IVECO/STRALIS 800S48TZ	2013	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 206.987,00
30	NCE9635/RO	568042310	IVECO/STRALIS 600S44T	2013	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 173.305,00
31	NCE9715/RO	568184351	IVECO/STRALIS 600S44T	2013	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 173.305,00
32	NCM4727/RO	568052510	SR/TRUCK GALEGO AL 3E	2013	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 80.000,00
33	NDC4145/RO	227549830	VW/25.370 CLM T 6X2	2010	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 118.085,00
34	NDC4165/RO	227553675	VW/24.250 CNC 6X2	2010	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 113.871,00
35	NDU2658/RO	499858433	IVECO/TECTOR 240E22	2012	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 109.074,00
36	OHP8578/RO	534258670	SR/TRUCK GALEGO AL 3E	2012	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 75.000,00
37	OHU8138/RO	568058674	SR/TRUCK GALEGO AL 3E	2013	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 75.000,00
38	OHV2998/RO	534258476	SR/TRUCK GALEGO AL 3E	2012	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 80.000,00
39	NBG3917/RO	942497171	VW/24.250 CNC 6X2	2007	AZUL	RECUPERÁVEL	R\$ 118.053,00
40	NCP3987/RO	581724577	SR/IBIPORA SR3E FRIG	2013	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 200.000,00
41	NDW1651/RO	951208047	HYUNDAI/HR HDB	2007	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 38.334,00
42	NCJ8473/RO	1003997772	VOLVO/VM 270 8X2R	2014	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 170.680,00
43	NCJ8503/RO	1004000666	VOLVO/VM 270 8X2R	2014	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 170.680,00
44	NDE7456/RO	1022398161	VW/24.280 CRM 6X2	2014	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 143.463,00
45	NBB8120/RO	136726437	M.BENZ/L 2318	1993	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 62.089,00
46	NBB9050/RO	136679382	M.BENZ/L 1618	1992	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 58.001,00

47	NBQ1165/RO	738419710	M.BENZ/LS 1938	2000	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	81.429,00
48	NBQ2645/RO	739406973	M.BENZ/1720	2000	AZUL	RECUPERÁVEL	R\$	65.221,00
49	NBQ5427/RO	740050575	M.BENZ/1720	2000	AZUL	RECUPERÁVEL	R\$	65.221,00
50	NBS7319/RO	725857749	FORD/CARGO 814	1999	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	40.235,00
51	NCK7935/RO	829533109	FORD/CARGO 2421	2004	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	74.241,00
52	NCK8215/RO	829713999	FORD/CARGO 2421	2004	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	74.241,00
53	NCK8385/RO	829433554	FORD/CARGO 2421	2004	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	74.241,00
54	NCR6560/RO	792879988	VW/GOL SPECIAL	2002	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$	8.896,00
55	NCK5615/RO	827987447	FIAT/STRADA ADVENTURE	2004	preta	RECUPERÁVEL	R\$	16.486,00
56	NDW6957/RO	156317540	VW/GOL 1.0	2009	branca	RECUPERÁVEL	R\$	17.748,00
57	NDW6967/RO	156318199	VW/GOL 1.0	2009	branca	RECUPERÁVEL	R\$	17.748,00
58	NDW7007/RO	156319560	VW/GOL 1.0	2009	branca	RECUPERÁVEL	R\$	17.748,00

7 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 Os bens objeto desta alienação judicial serão entregues livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente de trabalho, com exceção, conforme art. 141 da LFRE, no caso do arrematante tratar-se desócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; oidentificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.
- 7.2 Ainda que receba o bem livre de hipotecas, penhoras e débitos anteriores, na forma do art. 908 do CPC e art. 130, § único, do CTN, sujeitar-se-á o arrematante a eventuais ônus de transferência e regularização existentes sobre o bem e eventuais custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou quaisquer outros valores oriundos da arrematação;
- 7.3 Fica estabelecido o direito da administração judicial, mediante pessoa por ela indicada, enquanto não houver a quitação do preço da eventual proposta fechada parcelada, realizar vistoria nos locais e instalações que compõe o objeto da presente alienação, mediante agendamento com antecedência de 2 (dois) dias úteis.
- 7.4 É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão da leiloeira e da transferência de propriedade.
- 7.5 Assinado o auto de arrematação, o ato será considerado perfeito, acabado e irretroatável, e será homologado pela autoridade judicial nos autos do processo.
- 7.6 Eventuais impugnações deverão ser apresentas nos termos do art. 143 da LFRE e da legislação processual civil.
- 7.7 O juízo falimentar e a administração judicial, enquanto sua representante e auxiliar, reservam-se ao direito de fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar qualquer problema não previsto no edital, no momento ou após o leilão, para a justa aplicação da lei.
- 7.8 Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará ATA CIRCUNSTANCIADA com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva da Leiloeira, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.
- 7.9 A prestação de contas pela Leiloeira ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho da Leiloeira.
- 7.10 A Leiloeira Pública Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por qualquer falta, falha ou omissão do vendedor, antes, durante e após o leilão;
- 7.11 A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com a Administração Judicial, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão.

7.12 O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e a Leiloeira, e em ocorrendo, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis, observando-se ainda, a possibilidade de sanção criminal prevista no art. 358 do Código Penal ("Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência").

7.13 Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Leiloeira (69) 99223-3004 e a Comissão de Leilão (69) 99914-9822, ou ainda com a administração judicial MBT ADVOGADOS (69) 3421-3130.

8 INTIMAÇÃO:

8.1 A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, de maneira que os sócios da falida, credores e demais interessados ficam, pelo presente, cientificados dos termos deste edital;

8.2 Fica também cientificado do termo do presente edital o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada, o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada, a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões (art. 889, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do NCPC);

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2021.

Dr.ª Elisangela Nogueira
Juíza de Direito